



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 063.06.2025

Santo André, 12 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 119/2025 – G.P. – Proc. CM nº 3862/2024 – Cota nº 7/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 91/2024**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar Praça Osvaldo Siliano o trecho compreendido entre as Ruas Afonsina, Lauro Gomes e Lauro Muller, na Vila Palmares, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação as áreas citadas no projeto de lei são lotes públicos da quadra fiscal nº 17.163, remanescentes de desapropriação em decorrência de abertura de sistema viário, urbanizados como área verde, com equipamentos mantidos pelo Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos.

Informamos ainda que, quanto à denominação proposta, não há no Município de Santo André nenhum outro logradouro ou equipamento público que se utilize do nome ora informado.

No entanto, destacamos que é necessário que se proceda a **correção** da redação do referido projeto de lei em **sua ementa e art. 1º**, com a **supressão do parágrafo único**, na seguinte conformidade:

“DENOMINA “Praça Osvaldo Siliano” a área verde localizada entre a Rua Lauro Muller e a Avenida Lauro Gomes, na Vila Palmares.

Art. 1º Fica denominada “Praça Osvaldo Siliano”, a área verde localizada entre a Rua Lauro Muller e a Avenida Lauro Gomes, quadra fiscal nº 17.163, Vila Palmares.”

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André